MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)

PORTARIA ELETRÔNICA Nº 2142 / 2026 - GRE (11.01.01.44.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 22 de novembro de 2026.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, e reconduzida pelo Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Resolução Consup no 186, de 28 de novembro de 2014, tendo em vista a situação de emergência climática e desastre associado no *Campus* Júlio de Castilhos, o Decreto Sumário de Estado de Calamidade Pública nº 7994, de 20 de novembro de 2026, a Resolução CNE/CEB nº 3, de 10 de julho de 2026, e a Instrução Normativa IFFar nº 05/2026, resolve:

Art. 1º Determina a suspensão das atividades letivas presenciais do *Campus* Júlio de Castilhos do IFFar, no período de 23 a 28 de novembro de 2026.

§ 1º A suspensão das atividades ocorre porque as instalações da unidade estão sendo utilizadas para acolhimento temporário de pessoas ou famílias desabrigadas ou desalojadas, o que compromete as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades acadêmicas presenciais, conforme previsto pelo inciso III, parágrafo 1º, art. 18, da IN nº 05/2026.

§ 2º A suspensão que trata o *caput* restringe-se aos cursos na modalidade presencial.

Art. 2º O *Campus* Júlio de Castilhos do IFFar terá continuidade das atividades educativas por meio de atividades não presenciais durante a suspensão de atividades letivas presenciais.

Parágrafo único. Uma Nota Técnica será emitida pelo IFFar para orientar sobre a condução das atividades durante a vigência do art. 1º.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não se aplica às atividades essenciais nem às atividades consideradas imprescindíveis, sejam de caráter permanente ou temporário ou, ainda, de caráter eventual, conforme critério das gestões central e local.

Art. 4º O conteúdo desta portaria poderá ser alterado ou revogado, a qualquer tempo, e deverá ser reavaliado no período de cinco dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 23/11/2026 07:28)
NIDIA HERINGER
REITOR(A) - TITULAR

Processo Associado: 23873.006917/2026-91

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número:

2142, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA ELETRÔNICA**, data de emissão: **22/11/2026** e o código de verificação: **e108563876**